



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E  
PLANEJAMENTO  
e-mail : [prefeitura2017@gmail.com](mailto:prefeitura2017@gmail.com)



**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
Nº 048/2018-CI**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **031/2018-PP/SEMED**, referente ao Procedimento Licitatório nº **031/2018-PP/SEMED**, que tem por objeto **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**, no valores global de **R\$ 34.585,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**, **R\$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, **R\$ 34.938,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais)**, **R\$ 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais)** e **R\$ 11.750,00 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** e os Contratos nº **2018.031.00-PP/SEMED**, **2018.031.01-PP/SEMED**, **2018.031.02-PP/SEMED**, **2018.031.03-PP/SEMED** e **2018.031.04-PP/SEMED**, no valores citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS-PARÁ**, com as **CONTRATADAS J DE S FRANÇA COMERCIO-ME, WILSON HERMES & CIA LTDA, CARLIZE BORTOLINE SHOMMER-EPP, CANOF & SILVA LTDA-ME e V R DE MATOS COMERCIO-ME**, respectivamente nos valores já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- ( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s ) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis (PA), 29 de Junho de 2018.

**Antônio Raimundo Pereira Lima**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto 009-A/2017

Avenida 10 de Maio, nº 263 - Centro cep: 68.165-000 - Rurópolis/PA